

MATÉRIA ESPECIAL

**Informativo eletrônico do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA-Rio.**

Edição · 10
Junho/2019

Nosso endereço: Afonso Cavalcanti, n 455,
sala 663, Cidade Nova- RJ

www.cmdcario.com.br
cmdcario@gmail.com



CMDCA-RIO PARTICIPA DO LANÇAMENTO DA CAMPANHA MUNDIAL E NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

A campanha Mundial contra o Trabalho Infantil foi lançada no dia 12 de junho, no Museu do Amanhã. A iniciativa é uma realização do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente do Rio de Janeiro – FEPETI/RJ, em parceria

com o Acordo de Cooperação para Combate ao Trabalho Infantil no Estado do Rio de Janeiro, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos (SMASDH/RJ), além de várias outras instituições governamentais e da sociedade civil.

Com o tema “Criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”, o objetivo da campanha é sensibilizar e motivar uma reflexão de todos sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

- Em relação a esta causa, tivemos uma série de ações significativas como a criação do PETI, a Marcha Global, a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil, e a formulação e revisão do 1º e do 2º do Plano Nacional, além de inúmeros estudos e pesquisas sobre o tema. Mas ainda temos grandes desafios, pois o trabalho infantil continua sendo um fenômeno naturalizado e crianças pobres continuam trabalhando, sendo este um fator determinante. As políticas públicas são insuficientes – explicou a conselheira do CMDCA-Rio, Maria America Ungaretti Diniz

Reis, ao discursar na abertura do evento.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) proíbem expressamente o trabalho infantil, mas permitem que adolescentes com mais de 14 anos trabalhem somente como aprendizes e que adolescentes de 16 a 18 anos exerçam funções salubres, seguras e em horário diurno. Segundo o IBGE, apesar de a legislação brasileira garantir a proteção integral e prioritária, existem, no País, 2,4 milhões de crianças e adolescentes ocupados, entre 10 e 17 anos, e 131 mil famílias chefiadas por crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos.

Com 17 anos, Patrick Pereira falou sobre a importância de se discutir o tema.

- Sabemos que tivemos avanços nesta área, mas a verdade é que, por conta da crise econômica, crianças estão trabalhando cada vez mais cedo e é por isso que precisamos de políticas públicas que indiquem que isso não é aceitável. Ouvimos que somos o futuro da nação, mas precisamos ser o presente também e, para isso, são necessárias oportunidades.

CRIANÇA NÃO DEVE TRABALHAR, INFÂNCIA É PARA SONHAR



12 de junho,
Dia Mundial Contra o
Trabalho Infantil

Faça parte desta campanha!

Denuncie - DISQUE 100





ENTREVISTA: Com Deildo Jacinto dos Santos,
Assistente Social e Coordenador do PETI SMASDH/RJ

Qual a importância de um evento como o dia 12 de junho?

Um evento de grande porte como o que realizamos no Museu do Amanhã, que é o Lançamento da Campanha Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil reúne atores que atuam no combate às violações dos direitos da criança e do adolescente numa grande oportunidade de avançar na construção de propostas de enfrentamento nas quais crianças e adolescentes são submetidas cotidianamente, como também dar maior visibilidade a uma temática cara a todos nós, como a exploração do trabalho precoce ao ser divulgado nas mídias e redes sociais. Além de trazer a própria criança e adolescente e suas famílias para protagonismo nesta ação.

Qual objetivo a ser alcançado com o lançamento da campanha?

O objeto é sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

Quais avanços e desafios você destacaria em relação ao trabalho infantil?

Como avanço a mobilização das diversas redes em todo Brasil como os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, no caso do Rio de Janeiro o FEPETI/RJ e o Acordo de Cooperação que reúne diversos órgãos públicos e da Sociedade Civil para o enfrentamento da questão, como também, o envolvimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, da Associação dos Conselheiros Tutelares e do Sistema de Justiça no fortalecimento do debate.

Como desafio, o enfrentamento aos aspectos culturais e mitos de que “trabalhar é melhor que roubar”, o que na verdade ambas violam direitos. Aprimorar a identificação dos casos de trabalho infantil nos diversos serviços da Saúde, Educação, Assistência Social, no Sistema de Garantia de Direito e de Justiça como um todo e o monitoramento das situações identificadas criando indicadores para elaboração de políticas públicas que visem à erradicação do trabalho infantil. Criar estratégias de superação das violações como o trabalho infantil pelas famílias na sua maioria empobrecida submetendo a crianças ao trabalho para sustento da família ou seu próprio sustento.



TODOS PELO FIM DO TRABALHO INFANTIL

Em 2019 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) comemora 100 anos de existência. Sua constituição foi prevista no Tratado de Versalhes, documento que pretendia reparar prejuízos causados pela Primeira Guerra Mundial, bem como estabelecer diretrizes para a paz entre as nações. Um dos mecanismos pensados para a manutenção dessa pretendida paz era a criação de uma agência voltada para o equilíbrio da relação capital/trabalho, com a obediência a padrões mínimos de direitos sociais que deveriam ser adotados pelas nações ao redor do mundo.

No marco da criação da Organização Internacional do Trabalho já estava a preocupação com os direitos de crianças e adolescentes explorados em ambientes laborais, tanto em países que se industrializavam quanto em países que adotaram sistemas escravagistas. Ao longo dos anos, a OIT criou e estimulou a adoção de convênios internacionais voltados para a proteção da criança, como os convênios que estabelecem a idade mínima de admissão ao emprego e o convênio que estabelece as piores formas de trabalho infantil, isto é, aquelas que submetem crianças e adolescentes a situações degradantes, colocando em risco sua saúde e seu desenvolvimento psicossocial. Exemplos das piores formas de trabalho infantil são o recrutamento de crianças para o tráfico de drogas e a utilização, demanda e oferta de crianças para fins de prostituição ou produção de pornografia.

Entre as estratégias de sensibilização coordenadas pela OIT se destaca o lançamento, em 2002, do Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (12 de Junho), no qual se estimula que governos, trabalhadores, empregadores e setores da sociedade civil façam esforços para

chamar a atenção sobre essa questão. Desde então, uma campanha internacional é lançada anualmente com um enfoque específico em algum tema e com estímulo para que todos os países a adotem, com a finalidade de uniformizar um eixo temático para discussão sobre o trabalho infantil em escala global. O dia dedicado à luta contra o trabalho infantil se converteu em uma data do calendário mundial, atraindo a atenção dos meios de comunicação e recebendo apoio de várias instituições dentro das Nações Unidas.

O trabalho infantil atinge milhões de meninas e meninos no Brasil. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, em 2016, havia 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 6% da população (40,1 milhões) nesta faixa etária. Entre cinco e nove anos de idade, há 104 mil crianças trabalhadoras. O trabalho em idade abaixo da permitida por lei causa acidentes de trabalho que produzem doenças e mortes, prejudica o rendimento escolar e perpetua o ciclo da pobreza.

No nosso país, a Lei n. 11.542, de 2007 instituiu o dia 12 de Junho como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. As mobilizações e campanhas anuais são coordenadas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em parceria com os Fóruns Estaduais e suas entidades membros. No caso do Rio de Janeiro, as campanhas são lançadas anualmente pelo Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente do Rio de Janeiro (FEPETI/RJ).

O lançamento da campanha do dia 12 de Junho é resultado de um esforço coletivo, de várias instituições governamentais, empresas e sociedade civil comprometidas com um

objetivo comum, que é o da prevenção e da erradicação do trabalho infantil. Em 2019, o lançamento nacional da campanha foi feito no município do Rio de Janeiro demonstrando a força do trabalho em rede que vem sendo desenvolvido, capitaneado pelo FEPETI/RJ, que tem obtido reconhecimento por esse trabalho de articulação e de fortalecimento da rede de proteção voltada aos direitos da criança e do adolescente.

Realizar o evento no Museu do Amanhã tem um simbolismo imenso, já que o museu tem como proposta reflexões sobre um futuro sustentável, principalmente quando pensamos que a criança traz a potência do futuro. Não há nada que simbolize melhor a força do amanhã do que o investimento hoje na concretização de políticas públicas eficientes voltadas

para crianças e adolescentes. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, agenda de direitos estimulada pelas Nações Unidas, estabelecem o ano de 2025 como data limite para erradicação do trabalho infantil. Para isso, é necessária a implicação de toda a sociedade nessa questão, em atendimento ao princípio da prioridade absoluta para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, previsto na Constituição. A retirada de crianças do trabalho e o investimento adequado em educação, saúde e assistência social podem lhe dar as condições de aproveitamento das vivências próprias da infância, como aprender e brincar, em ambientes seguros e saudáveis, voltados para o aprendizado e para o reconhecimento do seu desenvolvimento psicossocial.

ACONTECE

NOVA PLATAFORMA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos acaba de lançar a plataforma Mapeamento das Situações de Trabalho Infantil nas ruas da cidade do Rio de Janeiro 2019, elaborada pela Coordenadoria de Integração e Monitoramento CIM/SubIPC/SMASDH, que pode ser acessada nos sites da SMASDH e no DATA.RIO. A plataforma disponibiliza os dados do levantamento através de infográficos e mapas, permitindo aos usuários realizarem filtros por recorte territorial e por variáveis.

MDCA-RIO E ABIH-RJ ASSINAM TERMO DE COLABORAÇÃO

O CMDCA-Rio e a Associação Brasileira das Indústrias Hoteleiras do Estado do Rio de Janeiro (ABIH-RJ) assinaram um Termo de Colaboração visando reforçar a segurança de crianças e adolescentes contra a exploração sexual e o rapto durante hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou congêneres. Os estabelecimentos que aderirem ao projeto receberão um selo de reconhecimento e um vídeo ilustrativo com explicações sobre como proteger este público em versões em português, inglês e espanhol.



ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CMDCA

Data: 8 de Julho

Horário: das 14 às 17h

Local: Afonso Cavalcanti, 455 – subsolo
Auditório do CASS - Cidade Nova



Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) beneficia, através de doações dedutíveis do imposto de renda, programas e projetos de atenção a crianças e adolescentes do município do Rio de Janeiro, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

Você também pode ajudar!



FAÇA SUA DOAÇÃO

CONTRIBUA COM PROGRAMAS E
PROJETOS EM EDUCAÇÃO,
SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Banco do Brasil
Agência: 2234-9
Conta Corrente: 8.850-1
CNPJ: 14.414.144/0001-07



Informações: www.cmdcario.com.br
cmdcario@gmail.com | (21) 2976-2993